



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 28 /VI/CA, de 23 de maio 2025

Autoriza alterações ao orçamento do Parlamento Nacional através de transferência de verbas dentro da categoria “Bens e Serviços”

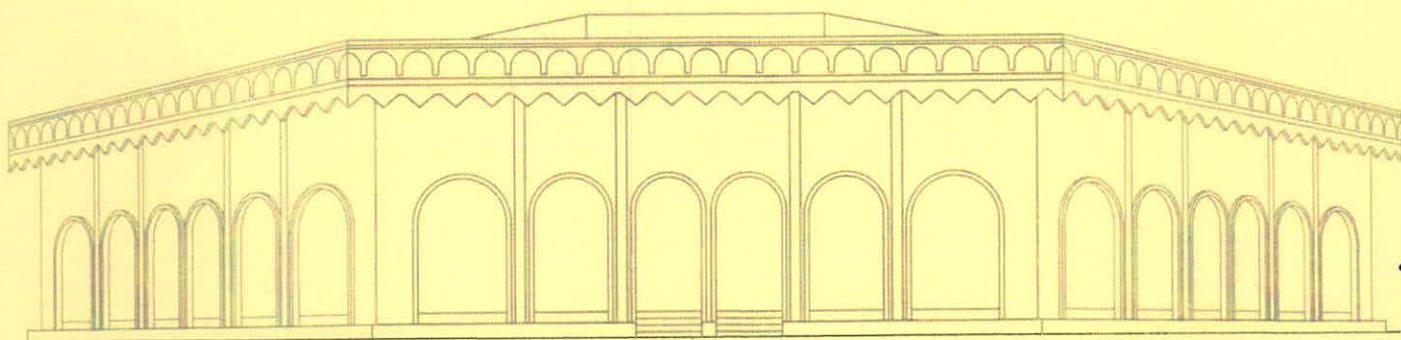
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Dispõe-se no artigo 9º da LOFAP que compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, aprovando a proposta do plano anual de ação e orçamento do Parlamento Nacional.

O Parlamento Nacional tem poderes legislativos, de fiscalização e de decisão política que demandam o desempenho de tarefas complexas que exigem a assunção de diversos compromissos que acarretam custos que nem sempre são fielmente incluídos no orçamento privativo aprovado.

Apesar de o orçamento do Parlamento Nacional para o ano em curso se encontrar em fase de execução, ao se constatar que determinadas verbas previstas para fazer face a determinados compromissos são insuficientes, há a necessidade de se proceder a alterações orçamentais, procedendo-se à transferência de verbas de determinadas rubricas pertencentes à mesma categoria “Bens e Serviços”.

Assim, para que o Parlamento Nacional possa cumprir com os seus compromissos financeiros durante o ano em curso, o Conselho de Administração decide o seguinte:





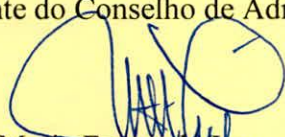
República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

1. Autorizar a transferência do montante de USD \$46.598,98 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito dólares e noventa e oito cêntimos) da rubrica “Manutenção de Edifícios e Residências”, pertencente à categoria “Bens e Serviços”, para pagamento de dívidas da responsabilidade da Direção de Gestão Financeira, no montante de USD \$44.323,98 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três dólares e noventa e oito cêntimos), bem como para a aquisição de novas chapas de matrícula para as viaturas afetas aos Deputados, no montante de USD \$2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco dólares americanos) da mesma categoria “Bens e Serviços”;
2. O Secretário-Geral do Parlamento Nacional, em concertação com a Direção de Gestão Financeira, envidará esforços para que a referida transferência seja realizada de imediato e em conformidade com o disposto nas leis de execução orçamental sobre a matéria.

A presente decisão foi adotada na 21.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 23 de maio de 2025.

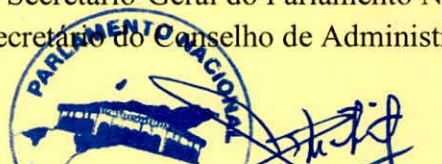
Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,



Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração



Edgar Sequeira Martins

